



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

MINUTA

ANEXO V

ATA Nº xx/202x

VALIDADE: 1 (UM) ANO

A União, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n.º 26.989.715/0020-75, situada na Av. Epitácio Pessoa, nº 1.800, Expedicionários, João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Secretário Estadual, JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO, no uso da competência constante no inciso IX do art. 41, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05.05.2015, ou, nas ausências e impedimentos deste, por seu substituto, MATIAS LEAL DA FONSECA NETO, ambos residentes e domiciliados nesta Capital considerando o resultado da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026 SRP**, processo administrativo n.º [1.24.000.000421/2026-91](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de comunicação visual e fornecimento de estruturas para eventos institucionais do Ministério Público Federal na Paraíba, compreendendo a confecção de banners e fundos de palco, a impressão e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

aplicação de adesivos vinílicos, o fornecimento de pedestais tripés porta-banner e a locação de estruturas Box Truss, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada, para atender as unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, em João Pessoa – PB e Campina Grande – PB, especificados no Termo de Referência, Anexo I do aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelece o art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

2.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado (art. 19, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024).

2.1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria da República na Paraíba, Órgão Gerenciador, bem como, os Órgãos participantes, não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, que substitui o termo de contrato, com fundamento nos incisos I e II, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 84/2024 e art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 148/2022.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Portaria PGR nº 85, de 27/05/2022, e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.4. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula X, conforme definido no Aviso de Contratação Direta.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91**

2.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Contratação Direta.

2.6. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

2.7. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que aceitar (em) cotar o produto com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

2.8. Será incluído na presente Ata, se for o caso, o registro da(s) empresa(s) que mantiver(em) sua proposta original na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES:

3.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções administrativas nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

3.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da Lei 14.133 de 2021;

3.3. Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e registrá-las no SICAF (Portaria PGR/MPU nº 158/2024, art. 5º, XIII);

3.4. Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF (Portaria PGR/MPU nº 158/2024, art. 5º, XIV);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

3.5. Compete ao órgão participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão gerenciador e registrá-las no SICAF (Portaria PGR/MPU nº 158/2024, art. 6º, IX).

3.6. As infrações administrativas e as respectivas sanções encontram-se previstas no Termo de Referência, cujas disposições integrarão e regerão a presente relação contratual durante toda a sua vigência, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 178/2023.

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, em especial:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, **o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91**

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Nos termos do art. 9º, inciso XI, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, os quantitativos eventualmente a serem adquiridos por órgãos ou entidades não participantes (por adesão), estarão sujeitos aos limites previstos no Art. 29, incisos I e II, da Portaria PGR/MPU nº 158/2024:

a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ata de registro de preços; e

b) não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Os interessados em adesão deverão observar as disposições contidas no artigo 28 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, adotando o seguinte procedimento:

4.7.1. Para órgãos que utilizam o sistema Compras.gov, a solicitação de adesão deverá ser realizada pelo sistema, pelo módulo Gestão de Ata – Lei nº 14.133/2021, sendo juntados no sistema os documentos exigidos, com a justificativa da adesão, bem como, documento de aceitação do fornecedor registrado;

4.7.2. Para órgãos que não utilizam o sistema Compras.gov, deverá ser encaminhado ofício de solicitação de adesão, contendo justificativa da vantagem da adesão, bem como, documento de aceitação do fornecedor registrado, por meio do Protocolo Eletrônico do MPF, no link: <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou pelo e-mail: prpb-se@mpf.mp.br.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91**

CLÁUSULA V – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

5.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

5.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 4.6.

5.5. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optará pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese de contratação nacional ou contratação centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da contratação nacional ou contratação centralizada, nos termos do disposto no item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

5.8. A solicitação de remanejamento deverá ser realizada por meio do link <https://contratos.sistema.gov.br/arp/remanejamento> ou por meio do Protocolo Eletrônico do MPF, no link:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91**

<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo>, ou pelo e-mail: prpb-se@mpf.mp.br.

CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

- 6.1. As contratações advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelos respectivos ordenadores de despesa dos órgãos participantes desta ata.
- 6.2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar contrato, retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 05 (cinco) dias poderá sofrer as penalidades definidas na Lei 14.133 de 2021 e Portaria PGR/MPU nº 158/2024;
- 6.3. Os contratos ou nota de empenho referentes as contratações deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE:

- 7.1. Nos termos dos Art. 22 e seguintes da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas condições previstas no item 6.10. DO REAJUSTE, do Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO:

- 8.1. Nos termos do art. 25 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, poderá ensejar no cancelamento do registro de preços a empresa beneficiária da ARP que:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sector de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

8.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público; ou.
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 23 e no §4º do art. 24 da Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata: o Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, a proposta da empresa classificada no certame supranumerado;

9.2. Nos termos do Art. 18, inciso II, §§ 1º e 2º, segue em ANEXO a esta ata a relação dos fornecedores disponíveis no cadastro reserva;

9.3. É vedado à participação do órgão gerenciador e demais órgãos participantes em ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ARP.

9.4. A empresa vencedora será notificada, por meio do e-mail constante em sua proposta de preços, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, realizar seu cadastro no **Sistema do Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal (SPE-MPF)**, acessado através do endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, uma nova ferramenta de recebimento de documentação externa (ofício, faturas, etc.), bem como a assinatura eletrônica de documentos (contratos, atas, ordem de serviço, etc.), que facilitará sobremaneira a tramitação dos procedimentos administrativos de contratação e pagamento.

9.5. Uma vez cadastrada no SPE-MPF, a empresa vencedora será notificada a assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes à notificação.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Portaria PGR/MPU nº 158/2024 e demais normas aplicáveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

9.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do órgão gerenciador e órgãos participantes para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

CLÁUSULA X – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS.

Fornecedor Registrado: CNPJ: End.: Telefone/Fax: Email:

Representante Legal: CPF: **. **. **. **. **. RG: **. **. **. **. Exp: **/**/****

GRUPO 1 – COMUNICAÇÃO VISUAL – JOÃO PESSOA PB

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01		BANNER TIPO 1 – Serviço de confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos. (A arte será fornecida pela contratante)	João Pessoa	m²	30		
02		BANNER TIPO 2 – Serviço de confecção de fundo de palco em vinil, com impressão em policromia, impressão 4/0 cores, com ilhós e braçadeiras de fixação com Box Truss. (A arte será fornecida pela	João Pessoa	m²	40		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

		contratante)					
03		BANNER TIPO 3 – Serviço de confecção de banner, impressão digital em lona vinílica, cetim ou similar. Características: planicidade de superfície, superfície brilhante ou fosca, face branca e avesso cinza, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou em ilhós para amarração em locais específicos com fornecimento de presilhas. (A arte será fornecida pela contratante)	João Pessoa	m²	50		
04		ADESIVO VINÍLICO – Serviço de impressão em policromia com alta resolução, incluindo aplicação no local. (A arte será fornecida pela contratante).	João Pessoa	m²	200		
05		Pedestal tripé porta-banner com duas garras, na cor preta, em alumínio anodizado, reforçado, de uso profissional, com altura regulável entre 1,00 m e 2,15 m, base articulada e regulagem de altura. Capacidade para suportar banner em lona de até 100 x 150 cm, com travas resistentes, preferencialmente metálicas ou em polímero de alta resistência, e ponteiros antiderrapantes.	João Pessoa	unid.	12		
VALOR TOTAL – GRUPO 1							



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

GRUPO 2 – COMUNICAÇÃO VISUAL – CAMPINA GRANDE PB

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06		BANNER TIPO 1 – Serviço de confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos. (A arte será fornecida pela contratante)	Campina Grande	m²	10		
07		BANNER TIPO 2 – Serviço de confecção de fundo de palco em vinil, com impressão em policromia, impressão 4/0 cores, com ilhós e braçadeiras de fixação com Box Truss. (A arte será fornecida pela contratante)	Campina Grande	m²	20		
08		BANNER TIPO 3 – Serviço de confecção de banner, impressão digital em lona vinílica, cetim ou similar. Características: planicidade de superfície, superfície brilhante ou fosca, face branca e avesso cinza, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou em	Campina Grande	m²	20		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

		ilhós para amarração em locais específicos com fornecimento de presilhas. (A arte será fornecida pela contratante)					
09		ADESIVO VINÍLICO – Serviço de impressão em policromia com alta resolução, incluindo aplicação no local. (A arte será fornecida pela contratante).	Campina Grande	m²	50		
10		Pedestal tripé porta-banner com duas garras, na cor preta, em alumínio anodizado, reforçado, de uso profissional, com altura regulável entre 1,00 m e 2,15 m, base articulada e regulagem de altura. Capacidade para suportar banner em lona de até 100 x 150 cm, com travas resistentes, preferencialmente metálicas ou em polímero de alta resistência, e ponteiros antiderrapantes.	Campina Grande	unid	05		
VALOR TOTAL – GRUPO 2							

ITEM 11: Locação de Box Truss – JOÃO PESSOA

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11		BOX TRUSS – Serviço de locação de estrutura Box Truss em alumínio, tipo Q15 ou equivalente, para sustentação	João Pessoa	diária por metro	60		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		de banners, painéis e fundo de palco, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. A medição será realizada por metro linear de estrutura montada, contemplando todos os acessórios e elementos necessários para fixação e estabilidade do conjunto.		linear			
VALOR TOTAL – ITEM 11							

ITEM 12: Locação de Box Truss – CAMPINA GRANDE

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12		BOX TRUSS – Serviço de locação de estrutura Box Truss em alumínio, tipo Q15 ou equivalente, para sustentação de banners, painéis e fundo de palco, incluindo transporte, montagem, desmontagem e retirada. A medição será realizada por metro linear de estrutura montada, contemplando	Campina Grande	diária por metro linear	30		



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

ITEM	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO	Local de entrega/ execução	U.M.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		todos os acessórios e elementos necessários para fixação e estabilidade do conjunto.					
VALOR TOTAL – ITEM 12							

Os quantitativos informados no quadro acima não configuram obrigatoriedade e vinculação do órgão gerenciador e órgãos participantes quanto à efetivação da contratação. A solicitação dos quantitativos estará condicionada à análise de sua necessidade e de sua viabilidade por parte da Administração, considerando-os mera referência de consumo.

Representante Legal
(Datada e Assinada Eletronicamente)

Secretário Estadual
(Datada e Assinada Eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

ANEXO I - ARP XX/202x

Formação de cadastro de reserva

Nos termos do Art. 15, inciso II, §§ 1º e 2º da Portaria PGR/MPU nº 158/2024, seguem os fornecedores disponíveis no cadastro reserva:

(Não houve manifestação)

Licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação:

2ª Classificada para **Lote XX / ITEM XX:** (razão social) – (CNPJ)

3ª Classificada para **Lote XX / ITEM XX:** (razão social) – (CNPJ)

(...)

Licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original:

N1ª Classificada para **Lote XX / ITEM XX:** (razão social) – (CNPJ)

N2ª Classificada para **Lote XX / ITEM XX:** (razão social) – (CNPJ)

(...)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
REGISTRO DE PREÇOS
(Dispensa Eletrônica)
PGEA - 1.24.000.000421/2026-91

ANEXO II - ARP XX/202x

Quantitativo por órgão gerenciador/participante
